SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1917

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0092/2017.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para **aquisição de uma patrulha mecanizada** (composto de um trator e 6 implementos) e para o município de Cabaceiras.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0047.0047/2017 - Pregão Presencial n° 0026/2017. **DOTAÇÕES:** Da Secretaria citada no Edital - Elemento - 4.4.90.52.99.052 do orçamento para o exercício 2017 mediante Contrato de repasse nº 838287/2016/MAPA/CEF.
VALOR DO CONTRATO: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). **PRAZO DA VIGÊNCIA:** de 23/08 a 31/12/ 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.
Contratante

MAQTRAL - MÁQUINAS PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA.
Contratada:

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:71762E2E

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2017

Nos termos do relatório final e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00072/2017, que objetiva: Aquisição de fardamento destinados a Secretaria de Ação Social do município de Conceição/PB; ADJUDICAÇÃO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JANIO TRIGUEIRO MARTINS - ME - R$ 12.545,00.

Conceição - PB, 22 de Agosto de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:61A1DBC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2017

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, referente ao certame em epígrafe, cujo objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB*, que devido a não interposição de recurso pelas empresas participantes, as quais encontram-se inabilitadas por não atenderem as exigências do instrumento convocatório. Destarte, encontra-se reaberto o prazo contido no art. 48, §3° da Lei n° 8.666/1993, para apresentação de nova documentação (fase de habilitação) devidamente saneada. Ao tempo que, a sessão para recebimento da nova documentação será realizada no dia 06 de setembro do corrente ano, as 09h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Conceição – PB, 23 de agosto de 2017.

FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:40FF4A06

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00072/2017, que objetiva: Aquisição de fardamento destinados a Secretaria de Ação Social do município de Conceição/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JANIO TRIGUEIRO MARTINS - ME - R$ 12.545,00.

Conceição - PB, 22 de Agosto de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:102C666B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamento destinados a Secretaria de Ação Social do município de Conceição/PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00072/2017. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –
08.244.1014.1049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL;
08.244.1014.2053 - SERV. DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - SVFV - PISO B. VARIÁVEL;
08.244.1014.2054 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF;
08.243.1014.2056 - PISO BÁSICO FIXO - PSB;
08.244.1014.2058 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS;
08.244.1014.2059 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS –
08.243.1014.2061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
08.244.1014.2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 00167/2017 - 23.08.17 - JANIO TRIGUEIRO MARTINS - ME - R$ 12.545,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:FE542095

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE.. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra:
02005.12.306.1007.2028 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/ MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00105/2017 - 22.08.17 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE JOÃO GOMES E CRUZ DE CABO - R$ 497.869,56.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:D8EF8895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2017
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02.Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: cpl@alhandra.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 23 de Agosto de 2017.

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:17467828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2017
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 13:30 horas do dia 04 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SERRALHARIA E VIDRAÇARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPÍO DE ALHANDRA -PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: cpl@alhandra.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 21 de Agosto de 2017.

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:1262EE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2017 - RETIFICAÇÃO

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JULIANA DE ALMEIDA GOLZIO, portador (a) do CPF nº 053.550.404-70, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ODONTÓLOGO**, símbolo GSP, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO NOME DA INTERESSADA

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:18DAD9DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público para conhecimento de quem possa interessar, o resultado final da **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017**, que objetiva à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Proponentes vencedores e respectivo valor total da contratação: **ANTÔNIA SEVERINA DE SOUZA SANTINO – CPF 060.929.084-33 - Valor: R$ 5.165,00; COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DOS IRRIGANTES DE SUMÉ LTDA – CNPJ 09.014.036/0001-07 - Valor: R$ 25.510,00; COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA – CNPJ 02.485.475/0001-40 - Valor: R$ 11.600,00**. O Valor Global da presente Chamada Pública é R$ 42.275,00 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 23 de agosto de 2017.

DAYSE AURICÉA DA SILVA ALVES
Secretária de Educação, Turismo, Cultura e Desportos

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:700AB195

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TP 02

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2017, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de construção para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: METRO ENGENHARIA LTDA - ME - R$ 76.541,76.

Caiçara - PB, 18 de Agosto de 2017.

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:4B4BA608

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONT TP 02

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos.. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2017. DOTAÇÃO: Recursos de programas(CIDE Outros), Convênios e Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00102/2017 - 18.08.17 - METRO ENGENHARIA LTDA - ME - R$ 76.541,76.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:1E84D7BE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP 38

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma profissional na área costura.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail:
prefeituracaicara@gmail.com.Edital:
www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 18 de Agosto de 2017.

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:56EDA197

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 21/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 031/2016.

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA HELENA GONÇALVES DOS SANTOS,** professora, matrícula 663, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal, § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e o art. 16 § 1° da Lei Municipal n° 1.182.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:21524C77

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 22/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 055/2016.

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **GENILDA MATIAS DE SOUZA,** professora, matrícula 612, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal, § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e o art. 16 § 1° da Lei Municipal n° 1.182.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C47C9068

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 23/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 049/2016.

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **GENILDA OLIVEIRA CAMPOS,** professora, matrícula 268, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal, § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e o art. 16 § 1° da Lei Municipal n° 1.182.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:CFC08A24

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 24/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 044/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **RISOMAR DE FATIMA DONATO PEREIRA,** no cargo de auxiliar de serviços, matricula 487, lotada na Secretaria de Educação de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 1.182/2006**.

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:EF9D45C0

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 25/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 57/2016.

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE ARAÚJO,** professora, matrícula 299, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal, § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e o art. 16 § 1° da Lei Municipal n° 1.182.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:916B68E5

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 26/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 051/2016.

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA MARGARENE BATISTA CARLOS,** professora, matrícula 315, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da**

Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal, § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e o art. 16 § 1° da Lei Municipal n° 1.182.

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:A670F882

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 27/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 065/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPROCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA DIAS,** no cargo de supervisora educacional, matricula 2367, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 40, §1º, II da Constituição Federal/88 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03) c/c o art. 15 da Lei Municipal nº 1.182/2006**.

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2013.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F15ACCDF

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 28/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 050/2016:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ ARIMATEIA DIAS DE ARAUJO,** auxiliar de serviços, matrícula 54, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registra-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:231FCECC

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 29/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 038/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **JOSICLEIDE ANDRÉ DA SILVA,** no cargo de agente administrativo, matrícula 397, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 1.182/2006**.

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:760B78E9

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 30/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 043/2016.

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **JANETE DE LUNA BATISTA SANTOS,** professora, matrícula 617, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal, § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e o art. 16 § 1° da Lei Municipal n° 1.182.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:482FA92C

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 31/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 048/2016,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO FIRMINO DO NASCIMENTO**, motorista, matrícula 1805, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 17, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 1.182/06.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:B0CE613C

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 32/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 054/2016,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **BERTO VICENTE PEREIRA**, vigilante, matrícula 1695, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 17, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 1.182/06.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:E416D274

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 33/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 015/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA CÉLIA DE MORAIS OLIVEIRA,** no cargo de agente administrativo, matricula 20, lotada na Secretaria de Finanças, de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 1.182/2006**.

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:32CF7C3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL E AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E TRADUTORES-INTERPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADORES DE TURMAS

Seleção de voluntários alfabetizadores e coordenadores de turma para o preenchimento de vagas do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos do município de Itaporanga - PB, em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 9, de 16 de dezembro de 2016, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de turmas para atuarem como voluntários, no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos, em parceria com o Governo Federal, por meio do MEC/Programa Brasil Alfabetizado/FNDE – Ciclo 2015/2016,
considerando:

I. A necessidade de universalização da alfabetização de jovens com 15 (quinze) anos ou mais, adultos e idosos, prevista no Programa Brasil Alfabetizado, bem como, a valorização das diferenças e da diversidade e a promoção da educação inclusiva;
II A necessidade de ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos, priorizando as pessoas privadas de liberdade e as populações do campo e quilombolas;

III. A transversalidade e a intersetorialidade no atendimento educacional para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados implicam maior articulação das políticas sociais dos governos federal, estadual e municipal;
IV. A diversidade regional, cultural, étnico-racial, de gênero, geracional, física, sensorial e intelectual, que implicam condições específicas para o atendimento às pessoas não alfabetizadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como "voluntários", no âmbito do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, na etapa 2015/2016.
1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses),

com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Administração do Programa.
1.3 O Voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que uma das turmas tenha, no mínimo, 20 (vinte) alfabetizandos.
1.4 O candidato aprovado nessa chamada pública poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal Educação localizada à Avenida Deputado Soares Madruga, 240 no período de 24 a 28 de julho do ano em curso, das 8h00min às 12h00min.
2.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, podendo acumular, apenas, a função de Alfabetizador de Turmas, conforme especificado no item 1.3 deste edital.
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador ou Coordenador disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação);
b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
c) Cópia do comprovante de escolaridade;
d) Currículo, devidamente preenchido e obrigatoriamente com cópias de seus comprovantes;
e) Justificativa das intenções à função, escrita no verso da folha modelo de currículo, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
f) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais;
g) Os candidatos à Alfabetizadores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) cadastros para turmas em Zona Rural. O formulário para cadastro estará disponível na Sede da Secretaria Municipal de educação.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA

3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
d) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
3.3 Para concorrer às vagas de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado ou exerça cargo eletivo, no âmbito municipal ou estadual;
d) Ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;
e) Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;
f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
g) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em www.mec.gov.br);
h) Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, no período de 26 a 30 de maio do ano em curso.
4.2 Para a seleção serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectiva pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM PONTUADOS
Justificativa:	0,0 a 3,5	Serãoavaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.
Interesse do candidato ao cargo		

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino Médio	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Licenciaturas diversas	0,5	0,5
Especialização na área de educação	0,8	0,8
Mestrado	1,2	1,2
Tempo Docência (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Docência em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos	0,5	1,0
(a cada oito meses)		
Total da Pontuação	6,5	

4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, Valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A Justificativa valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, totalizando em 10,00 pontos.
.
4.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação do Currículo e da Justificativa, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
b) Maior tempo de experiência na área da educação;
c) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo são as seguintes:**6 vagas para Professores Alfabetizadores**, sendo5 vagas para a zona urbana e 1 vaga para a zona rural;**1 vaga para coordenador de turmas**, sendo 01 vaga para a zona urbana e rural;
6.2 De acordo com o número de vagas, serão destinadas 10% das vagas por municípios para as pessoas portadoras de deficiência, Compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os Resultados serão divulgados até o dia 02 de agosto de 2017, na Sede da própria Secretaria Municipal de Educação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

8.1 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
8.2 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o Coordenador de Turma que o acompanha;
8.3 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, realizada consecutivamente;
8.4 Participar da Formação Continuada, sendo um encontro quinzenal com a carga horária de 8 horas, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação;
8.5 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas - aula, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas - aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
8.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

9.1 Coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;

9.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, no máximo 13 (treze) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;
9.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;
9.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;
9.6 Orientar os alfabetizandos quanto à emissão da documentação civil;
9.7 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos;
9.8 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;
9.10Desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência;
9.11Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas;
9.12 Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;
9.13 Realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à Secretaria Municipal de Educação.
9.14 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizados.
9.15 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula.
9.16 Participar de encontro de Formação Continuada, mensalmente;
9.18 Informar ao Gestor Local sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;
9.19 Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos.

10 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os Alfabetizadores, Tradutores - Intérpretes e os Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do Estado da Paraíba, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº52, de 11 de dezembro de 2013,;
10.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador, tradutor - Intérprete de Libras e coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;
10.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:
10.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela Secretaria de Estado da Educação/Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos/Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos a pelo menos uma turma ativa, e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo no SBA;
10.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada;
10.3.4 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento;
10.3.5 O FNDE providenciará a abertura de conta - benefício para o bolsista quando este tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC;
10.3.6 A conta - benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.
10. 3.7 A conta - benefício depositária dos valores das bolsas é isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil.
10.3.8 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores mensais, até o limite de 0 8 meses de duração da turma definido no Plano Plurianual de Alfabetização:
I - Bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Alfabetizador de 1 (uma) turma ativa;
II - Bolsa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio - educativas;
III - Bolsa no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador de duas turmas ativas de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio - educativas;
IV - Bolsa no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para os coordenadores de turmas de alfabetização ativas;
V - Bolsa no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para o alfabetizador com duas turmas de alfabetização ativas;
10.3.9 O Coordenador de turmas deverá enviar a Secretaria Municipal de Educação o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento e Instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento das turmas, até o dia 5 de cada mês;
10.3.10 Os Alfabetizadores deverão entregar ao Coordenador de Turma o Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, para entrega pelo Coordenador a Secretaria Municipal de Educação até o dia 05 de cada mês.

11. DA FORMAÇÃO:

11.01 Os Alfabetizadores e Coordenadores farão a Formação Inicial no período a ser definido e informado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a organização programática da formação.
11.02 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores e Coordenadores selecionados.

Itaporanga, 17 de julho de 2017.

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:790A9D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 22 de Agosto de 2017, à Servidora Pública Municipal, FRANCICLEIDE DE ARAÚJO LACERDA, Professora, Matrícula nº. 181, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de Agosto de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:258487EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 22 de Setembro de 2017, à Servidora Pública Municipal, FRANCICLEIDE DE ARAÚJO LACERDA, Professora, Matrícula nº. 181, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de Agosto de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Obs.: REPUBLICADA POR CORREÇÃO NO PERÍODO DA LICENÇA

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A285E7C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 425 /2017 ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Os valores das diárias a serem concedidas aos servidores ou agentes políticos deste Município, quando se deslocarem deste Município a serviço ou missão oficial obedecerão aos seguintes valores:
Presidente e Vereadores .....valor R$ 165,00
Demais Servidores.....valor R$ 100,00
Artigo 2º - Quando a diária for realizada fora do Estado da Paraíba, dentro do limite da Região Nordestina, os valores discriminados no artigo anterior serão elevados a 100% (cem por cento), e quando realizadas em outras regiões do País, sofrerão um acréscimos de 130% (centro e trinta por cento).
Artigo 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento de sede do serviço, destinando-se, a indenizar as despesas com alimentação e hospedagem, independente da comprovação dos gastos, não estando incluídos os gastos com transportes.
Artigo 4º - Quando o afastamento for por tempo superior a 05 (cinco) dias, haverá um acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) do valor da diária.
Artigo 5º - Conceder-se-á apenas a metade do valor da diária quando o afastamento não impuser pernoite fora da sede do serviço.
Artigo 6º - Sempre que as viagens foram realizadas em comitiva necessária, as diárias de todos os componentes acompanharão aquela diária de maior valor entre os presentes, independente do cargo ocupado pelo servidor.
Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mataraca, 04 de maio de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria do Carmo dos Santos Freires
Código Identificador:E2674FCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
OFÍCIO Nº 043/2017

Assunto: Poderes/Instrumento de Mandato
Ilmª Senhora Gerente
Banco do Brasil S.A.
Agência: Lagoa Seca-PB

A Prefeitura Municipal de Matinhas-PB por sua representante a Prefeita Constitucional, **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, CPF: 215.765.724-04, outorga à Secretária Municipal de Saúde, MARIA DILMA ANIZIO DA SILVA, inscrita no CPF Nº 023.394.904-64, poderes para movimentar conjuntamente com ela todas as contas vinculadas ao CNPJ: 12012166/0001-07, deste ente municipal, como também os poderes a seguir elencados:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLICA. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER-RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA
CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRÕNICO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

Matinhas-PB, 11 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:C6A5C584

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 08:30 horas do dia 06 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E TIPO JANELA DE DIVERSAS POTÊNCIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34921032. E-mail: MONTEHOREBECPL@GMAIL.COM.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 23 de Agosto de 2017.

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:EB44405A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 09:30 horas do dia 06 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO, PLANO PLURIANUAL E PLANO DECENAL; ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS E SINTÉTICOS FÍSICOS FINANCEIROS PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS NO ÂMBITO DE AVERIGUAÇÃO INTERNO, PARA O TCE-TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL E PARA O TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA E DE GESTAO, TANTO QUANTO DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34921032. E-mail: MONTEHOREBECPL@GMAIL.COM.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 23 de Agosto de 2017.

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BCAF639D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017

Nomeia Secretário Municipal de OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **SAMMY PEREIRA DA SILVA**, nomeado para cargo de Secretário Municipal de **OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**, com subsídios estabelecido em Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

***** republicada por incorreção**

Monte Horebe-PB, 02 de Junho de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9EF5AAC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picui - PB, às 10:00 horas do dia 06 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL VIA RÁDIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33712223. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Picui - PB, 22 de Agosto de 2017.

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:437E0BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO ÚNICO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
E-mail:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br.
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 23 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4BB1B087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 15:00 horas do dia 05 de Setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAQUETES DE PALMA FORRAGEIRA DA VARIEDADE "ORELHA DE ELEFANTE MEXICANA" (OPTUNIA SSP), DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
E-mail:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br.
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 23 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7B37FF7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO E DIVISÓRIA EM GESSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
E-mail:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br.
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 23 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4A9EDBFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00040/2017 - Pregão Presencial nº 00038/2017, Processo Administrativo nº 170622PP00038. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, PÁ MECÂNICA, PC E CAÇAMBA) COM OPERADOR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 10.402.186/0001-69. Itens: 1 - 3 - 4. Valor: R$ 215.000,00. Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018. Data da Assinatura: 22/08/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A4F5ADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, PÁ MECÂNICA, PC E CAÇAMBA) COM OPERADOR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2017.
DOTAÇÃO:
20900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.
15.452.1002.2064. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00219/2017 - 22.08.17 - CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME - R$ 215.000,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8C651D56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00041/2017 - Pregão Presencial nº 00040/2017, Processo Administrativo nº 170626PP00040. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: MAYARA DOS SANTOS SILVA ME - CNPJ: 07.608.518/0001-51. Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231. Valor: R$1.133.027,90. Vigência: 23/08/2017 a 23/08/2018. Data da Assinatura: 23/08/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE1F40E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2017.
DOTAÇÃO:
20.100 - GABINETE DO PREFEITO.
04.122.1002.2002.
20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
04.122.1002.2004.
20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA.
04.123.1002.2007.
20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA.
20.122.2009.2010.
20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
12.361.2011.2015;
12.361.2011.2017;
12.361.2011.2019;
12.361.2011.2020;
12.361.2011.2021;
12.365.2010.2024;
12.365.2010.2025;
12.365.2010.2026;
13.392.2008.2031.
20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE.
10.122.2023.2033;
10.301.2004.2034;
10.302.2005.2037;
10.302.2005.2038;
10.302.2005.2040;
10.302.2005.2041;
10.302.2023.2043;
10.305.2025.2045.
20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.241.2003.2046;
08.241.2003.2047;
08.243.2006.2049;
08.243.2013.2050;
08.243.2016.2052;
08.244.2001.2053;
08.244.2001.2055;
08.244.2001.2056;
08.244.2001.2071;
08.244.2006.2061;
08.244.2013.2062.
20900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.
15.452.1002.2064. 3.3.90.30.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00225/2017 - 23.08.17 - MAYARA DOS SANTOS SILVA ME - R$1.133.027,90.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0FC76B2B

GABINETE DO PREFEITO
RENOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0039/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **CARLOS ANCHIETA GOMES DE BARROS** – CPF nº 570423494-15.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00037/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, renotificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 31/08/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00037/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 23 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:60032584

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00052/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA 10M3 (DEZ METROS CÚBICOS), DESTINADO A TRANSPORTAR 75(SETENTA E CINCO) CARRADAS DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ATIINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 37.323, DE 04/04/2017 E PORTARIA Nº 056, DE 04/05/2017 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/08/2017.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BDF04F65

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00052/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00052/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA 10M3 (DEZ METROS CÚBICOS), DESTINADO A TRANSPORTAR 75(SETENTA E CINCO) CARRADAS DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ATIINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 37.323, DE 04/04/2017 E PORTARIA Nº 056, DE 04/05/2017 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAILSON DOS SANTOS SILVA - R$ 13.500,00.

Picuí - PB, 23 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8EE55EF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA 10M3 (DEZ METROS CÚBICOS), DESTINADO A TRANSPORTAR 75(SETENTA E CINCO) CARRADAS DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ATIINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 37.323, DE 04/04/2017 E PORTARIA Nº 056, DE 04/05/2017 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00052/2017.
DOTAÇÃO:
20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA.
20.122.2009.2010. 3.3.90.36.00.00.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, considerados da data de assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00226/2017 - 23.08.17 - JONAILSON DOS SANTOS SILVA - R$ 13.500,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:993F0ADD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00053/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS COMUNIDADES DOS SÍTIOS GRAVATÁ, VOLTA, LAGOA DA CAATINGA, MARI PRETO, CANOA DO COSTA E LAGEDO GRANDE À PICUÍ.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/08/2017.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6FDE568E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00053/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00053/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS COMUNIDADES DOS SÍTIOS GRAVATÁ, VOLTA, LAGOA DA CAATINGA, MARI PRETO, CANOA DO COSTA E LAGEDO GRANDE À PICUÍ.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ NILSON DOS SANTOS SILVA 25137549487 - R$ 22.500,00.

Picuí - PB, 23 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6AB5E5A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS COMUNIDADES DOS SÍTIOS GRAVATÁ, VOLTA, LAGOA DA CAATINGA, MARI PRETO, CANOA DO COSTA E LAGEDO GRANDE À PICUÍ.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00053/2017.
DOTAÇÃO:
20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
12.361.2011.2020;
12.361.2011.2021;
12.365.2010.2025. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00227/2017 - 23.08.17 - JOSÉ NILSON DOS SANTOS SILVA 25137549487 - R$22.500,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C682BA4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R$ 12.969,00; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - R$ 91.609,50; MAYARA DOS SANTOS SILVA ME - R$ 103.838,00.

Picuí - PB, 23 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9E3A7313

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0043/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ nº 03.538.267/0001-25.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00035/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 31/08/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00035/2017, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 23 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CBA1A8F1

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0043/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** – CNPJ nº 27.062.419/0001-24.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00035/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 31/08/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00035/2017, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 23 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9E507201

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0043/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MAYARA DOS SANTOS SILVA ME** – CNPJ nº 07.608.518/0001-51.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00035/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 31/08/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00035/2017, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 23 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BA28C96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias de **JOSÉ GENILSON DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 511, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 23 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4841FD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA SALETE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 369, Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Picuí-PB, 23 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:714DC862

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, BEM COMO ACESSÓRIOS, ROUPAS PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2017, que objetiva: CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, BEM COMO ACESSÓRIOS, ROUPAS PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP.
07.190.090/0001-70.
Valor: R$ 62.850,00.
2- SPORTS MAGAZINE LTDA.
04.826.424/0001-60.
Valor: R$ 8.720,00.
3- WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME.
13.199.098/0001-08.
Valor: R$ 15.200,00.

Pombal - PB, 06 de Julho de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Pombal - PB, 06 de Julho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 00007/2017-SRP
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2017, que objetiva: CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, BEM COMO ACESSÓRIOS, ROUPAS PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP.
07.190.090/0001-70.
Valor: R$ 62.850,00.
2- SPORTS MAGAZINE LTDA.
04.826.424/0001-60.
Valor: R$ 8.720,00.
3- WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME.
13.199.098/0001-08.
Valor: R$ 15.200,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:1F845CA7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017 COMPLEMENTAR

No dia 06 de Julho de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, nº 15, 1º andar, Centro, Pombal-Pb, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 007/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedores:
1 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP
Item(s): 2 - 3
Valor: R$ 62.850,00.
2 - SPORTS MAGAZINE LTDA
Item(s): 4
Valor: R$ 8.720,00.
3 - WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME
Item(s): 1
Valor: R$ 15.200,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 06 de julho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – EPP
Proponente Vencedor

SPORTS MAGAZINE LTDA
Proponente Vencedor

WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:7D527BC2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0154, 155, 157/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2017

Pombal, 06 de Julho de 2017.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, BEM COMO ACESSÓRIOS, ROUPAS PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS.
CONTRATO Nº 0154
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA EPP
CNPJ: 07.190.090/0001-70
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 62.850,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº 0155
CONTRATADA: SPORTS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 04.826.424/0001-60
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 8.720,00 (Oito mil setecentos e vinte reais).
CONTRATO Nº 0157
CONTRATADA: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
CNPJ: 13.199.098/0001-08
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (Quinze mil e Duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão –
04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão –
02.030 Secretaria de Administração -
04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração –
02.050 Secretaria de Finanças -

04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças –
02.060 Secretaria de Educação –
12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE –
12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE –
12 366 1027 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos –
12 361 1023 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -
12 361 1023 2020 Manutenção do Salário Educação –QSE –
12 361 1027 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% -
12 365 1024 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% -
12 366 1027 2031 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado –
12 361 1036 2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários –
12 365 1024 2097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE –
02.070 Secretaria de Saúde –
10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde –
10 301 2009 2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde –
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento –
20 601 2014 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento –
02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano –
15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano –
02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social –
08 243 1042 2042 Manutenção do Conselho Tutelar –
08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social –
08 244 1031 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos –
02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo –
13 122 2010 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo –
23 695 1029 2053 Promoção de Eventos Sociais e Culturais –
02.120 Secretaria de Indústria e Comércio –
04 122 2008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio –
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2012 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –
18 541 1039 2096 Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA –
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito –
26 122 2013 2062 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 Fundo Municipal de Saúde –
10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) –
10 304 1016 2064 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras –
10 301 1012 2065 Manutenção do Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – Eacs –
10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF –
10 302 1015 2073 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU
192 - 10 302 1015 2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA –
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social –
08 244 1037 2079 Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS –
08 244 1037 2083 Manutenção de Outros Programas e/ou Serviços Sociais –
08 244 1037 2084 Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família – IGDPBF –
08 244 1004 2092 Manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/NACAP –
3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
ONDE SE LÊ: Pombal/PB, 06 de Abril de 2017.
LER SE CORRETAMENTE: Pombal/PB, 06 de Julho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Sports Magazine LTDA
FELIPE SÉRGIO DE ALENCAR DANTAS
Contratado

Distribuidora Macbraz LTDA - EPP
RAILDO QUEIROZ DINIZ
Contratado

Willams Medeiros Junior
WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F3F7A088

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 06 de setembro de 2017 às 09h00min. **Objetivo:** Contratação de pessoa física ou jurídica ministrar oficinas de informática (operador de micro) para os alunos atendidos pelo SCFV. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 23 de agosto de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:90EC9592

GABINETE
LEI N.° 1.788, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DENOMINA "GESUALDO GUEDES MONTEIRO" UMA DAS RUAS DA NOSSA CIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1º - Denomina **"GESUALDO GUEDES MONTEIRO"**, uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no Orçamento deste Município de Pombal Estado da Paraíba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4BF38DD2

GABINETE
DECRETO Nº 1.969, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em virtude da morte prematura do estudante Leidson Mateus Onias de Sousa.

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;*

***CONSIDERANDO** o trágico falecimento do estudante **Leidson Mateus Onias de Sousa,** ocorrido na noite de ontem (19), na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.*

***CONSIDERANDO** que Leidson era aluno da Escola Estadual "Arruda Câmara" e que toda a classe estudantil se encontra abalada em razão dessa triste fatalidade.*

***CONSIDERANDO** o sentimento de tristeza que recobre o nosso município, principalmente, à família e àqueles que faziam parte do convívio de Leidson.*

***RESOLVE**:*

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Agosto de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6D6BE714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 772/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.735/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **VANILDO LIMA LOPES,** ocupante do cargo público de **MOTORISTA,** MAT.720, referente ao período de 28 de Junho de 2017 a 07 de Julho de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3669FBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 773/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.837/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **GILZÉLIA MARIA RIBEIRO DE LUNA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** MAT. 352, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017**,** devendo ser encaminhado à junta médica do INSS a partir de 18 de julho de 2017 para a cobertura do restante de licença médica.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de Julho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:35DB0B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 774/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.822/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável proferido pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos necessários para concessão da respectiva licença;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **GEORGE CAMPOS LACERDA,** MAT. 1199, referente ao período de 03 de Julho de 2017 a 07 de Julho de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:347D8CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 775/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.350/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **GILDELIA DEBORAH DA SILVA ONIAS,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** MAT. 349,referente ao período de 04 de Maio de 2017 a 12 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FE517DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 776/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.553/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **LUCIENE BARBOSA DAMACENO,** ocupante do cargo público de **FISIOTERAPEUTA,** MAT. 34,referente ao período de 17 de Abril de 2017 a 23 de Abril de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Abril de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E8EDF040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 777/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulada pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ERIKA BEZERRA DE SOUSA GOMES, FONOAUDIOLOGA Mat.: 1049;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B7EE78CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 778/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulada pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ALINE CRISTINA DANTAS DE ARAÚJO QUEIROGA, FONOAUDIOLOGA Mat.: 784;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C9A54264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 779/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
GIULLIANO DE SOUSA QUEIROGA, FONOAUDIOLOGA Mat.: 455;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F4BA0F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 780/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
GEORGE CAMPOS LACERDA, AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.: 1199;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1B197B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 781/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
FRANCIÉLIO ALVES JUNIOR, MOTORISTA D Mat.: 729;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E83271F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 782/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
ROBSON NELYS DE SOUSA SILVA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Mat.: 144;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AABF5F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 783/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
MARCELLO FABRIZIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, MONITOR DE SAÚDE MENTAL Mat.: 1374;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F316FD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 784/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulada pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
WILMA CRISTINA DE ASSIS NÓBREGA ENFERMEIRA AUDITORA Mat.: 255

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CDD41787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 785/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulada pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOZA E FIGUEIREDO ARTESÃ Mat.: 1381;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C8E12465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 786/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulada pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
MARIA KAILINE MOURA LAVÔR ENFERMEIRA Mat.: 1054;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8147AB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 787/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulada pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
WALNARA ARNAUD MOURA FORMIGA NUTRICIONISTA Mat.: 914;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FD600FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 788/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulada pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ANNA KARLA NOGUEIRA LOPES ASSITENTE SOCIAL Mat.: 1186

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A7FCEB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 789/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulada pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ROGERLANDIA NOBREGA DE ALMEIDA TÉCNICA EM ENFERMAGEM Mat.: 770;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0CAD09B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 790/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
MARCO TÚLIO GOMES BATISTA GONÇALVES MÉDICO PSIQUIATRA Mat.: 803;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:462284E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 791/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
JOÃO PAULO BEZERRA CANDIDO FISCAL SANITÁRIO Mat.: 720;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:46C5F5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 792/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
LUCIVAN DE SOUSA LUCENA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Mat.: 0143;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0B77A716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 793/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulada pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
CICERA MYKELLANDY GONÇALVES MONTEIRO ENFERMEIRA Mat.: 1057;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BAA319E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 794/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
FRANCISCO DAMÁZIO FELIX MAQUEIRO Mat.: 1345;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EE124256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 795/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
FLAVIO MARQUES DE SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Mat.: 1283;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:66D14174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 796/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulada pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
EDNA MARIA DE SOUSA TÉCNICA EM ENFERMAGEM Mat.: 1398;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3096211F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2017, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e recuperação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME - R$ 177.937,84.

Santa Cecília - PB, 18 de Agosto de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:5716C83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e recuperação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:
02.002 - Governadoria Municipal 0412200211002 - Reforma, Ampl. do Centro Administrativo
44.90.51.99 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00116/2017 - 18.08.17 - HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME - R$ 177.937,84.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:03F9CB50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2017, que objetiva: Aquisição de um veículo 0km tipo passeio; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R$ 39.274,80.

Sapé - PB, 01 de Agosto de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:85D4F6EF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
OBJETO: Aquisição de um veículo 0km tipo passeio.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2017.
DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal - Proposta nº 08036.438000/1160-02 e Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde.
10.301.2024.1057 - Adquirir veículo e equipamentos para atenção básica saúde.
10.302.2028.1065 - Adquirir veículo e equipamentos para saúde 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00056/2017 - 01.08.17 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R$ 39.274,80

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:912B3825

CPL
HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017

OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. INSTITUIÇÃO HABILITADA: **Banco Bradesco S.A.** - CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 23 de agosto de 2017.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:32DD6D97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.249/2017. SAPÉ, 23 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente instituído como data comemorativa o dia do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias celebrado em todo o dia 04 de Outubro de cada ano.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo fixar este dia no calendário Municipal como data comemorativa no Município de Sapé-Paraíba.

Art. 3º - Após a sansão ou promulgação desta Lei, caberá o Poder Executivo informar as repartições com representação neste município sobre a data do Agente de Saúde.
Art. 4º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 23 de agosto de 2017.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7FD92AA4

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 034/2017

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 1.342/2017.

R E S O L V E, com base no Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a **JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES,** matrícula nº 423, Rente de Ensino, lotado na Secretaria de Educacao, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 23 de agosto de 2017.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EE1E4E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados/classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2016.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
12º	MARDE BRUNO DE OLIVEIRA
13º	JHONATTA KLEBER DA SILVA SANTOS
14º	ALLYSON MOURA GOUVEIA
15º	MARCOS VINICIUS RAMALHO DA COSTA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ATUAÇÃO: RUA NOVA I)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ALEXSANDRO RAMOS DA SILVA

CIRURGIÃO DENTISTA (PSF)

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
5º	LYTIERCIO BRUNO ALVES DE OLIVEIRA
6º	PRISCILA HAWANA ALVES DA SILVA

MERENDEIRO

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
4º	FLÁVIO ROBERTO COUTINHO MACIEL
5º	ALINE SANTOS DE MELO

MÉDICO PSIQUIATRA

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
2º	MARCOS ANTONIO SOUTO COSTA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PNE (ZONA RURAL)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	LEIDJANE MARQUES

VIGIA

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
7º	WILSON RODRIGUES FERREIRA
8º	ANDREA LUCIANA MALHEIROS SERRANO TAVARES HENRIQUES TORRES

CIRURGIÃO DENTISTA (PSF) (PNE)

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
1º	IZABELLE MARIA FERREIRA DA SILVA VALE

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;

2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Carteira de Trabalho;
6-PIS/PASEP;
7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
8-02 fotos 3x4;
9-Registro de Nascimento ou Casamento;

10-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;
11- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
12-Número de conta – BRADESCO;
13-Comprovante de Residência.
Obs: Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá apresentar comprovação de residência de acordo com itens 6 e 7 do item II do Edital Normativo do Concurso Público nº 002/2016.

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Declaração de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
3-Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 23 de agosto de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D739982A

